



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4688/2010

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO; UMA PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENFERMAGEM E UM MOTORISTA, PARA ATENDER O PROGRAMA VERÃO LEGAL; E ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de um médico; uma profissional de enfermagem e de um motorista, para atender o plano de aplicação do Programa Verão Legal, pelo período de quatro (04) meses, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º: A contratação do médico será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da profissional de enfermagem de R\$1.000,00 (mil reais) e do motorista de R\$600,00 (seiscentos reais) mensal, e será executado conforme plano de aplicação em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º: Fica aberto o seguinte crédito especial para a execução do Programa Verão Legal, que correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 08 05 Secretaria Municipal de Saúde –Recursos Especiais
- 10. Saúde
- 301 – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

34- Assistência médica a população	
2098 –Programa Verão Legal	
319004990100—Contratações por tempo determinado	
prof.de saúde (3823)	R\$16.400,00
319013010000- FGTS (3824)	R\$ 1.000,00
315013020000-INSS (3825)	R\$ 2.600,00
Valor Total	R\$ 20.000,00

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/12/2010.livro 31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
